



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

INDICAÇÃO Nº 22 /2021

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Berilo.

O Vereador que esta subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, que depois de ouvido o plenário da Casa, faça o envio de expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita, solicitando investimento em energia solar fotovoltaica a fim de custear gastos com energia elétrica.

JUSTIFICATIVA.

A Energia Solar ocorre através do uso de tecnologia que utiliza a luz do Sol como fonte de energia para gerar eletricidade e, portanto, possui a vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa, além de possuir facilidade de manutenção e o fato de trazer economia de até 95% na conta de energia.

A implantação de placas fotovoltaicas nos prédios públicos e próprios municipais, como fonte de energia alternativa, em pouco tempo paga o custo de implantação e gera economia tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que o excedente é transformado em créditos energéticos, que podem ser utilizados na iluminação pública, diminuindo ou, até mesmo extinguindo, a taxa de iluminação pública paga pelos munícipes.

Segundo a cartilha elaborada pelo SEBRAE, “Ao fomentar a energia solar fotovoltaica, a municipalidade contribui com a meta brasileira de redução de gases de efeito estufa (GEE) e com a economia nas suas contas de energia elétrica. As prefeituras que apostam nesta fonte constataam a redução de despesas, conseguem atrair novos investimentos privados e o desenvolvimento de um novo setor produtivo, gerando empregos locais e de qualidade, além de ganhar valores intangíveis como: reputação junto à opinião pública, credibilidade e confiança.

Além disso, também há o reconhecimento em ser um Município com consciência socioambiental, em busca de economicidade com a redução das despesas públicas, e desenvolvimentista, promovendo a geração de novas oportunidades de mercado para pequenos negócios locais.”

Assim, requer investimento em energia solar fotovoltaica, através da instalação de placas de captação de energia solar em prédios da administração pública e próprios municipais, a fim de custear gastos com energia elétrica do município.

Dada a relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos nossos ilustres Pares nesta Casa para a sua aprovação.


Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador Autor

Aprovado em 19 Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 08/09/2021


RUBRICA DO PRESIDENTE